



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 181/15

Contrato nº **269/15**

Processo Administrativo nº 18.418/15 – Anexado ao de nº 12.692/2015 – Convite 015/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA CEI PROFª RITA MARIA V. BORGATTO, RIO BONITO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 15 (quinze) dias e acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de maio de 2.015, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 15 (quinze) dias, de **01/07/2015 a 15/07/2015**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 3.243,79 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em R\$ 162,19 (cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

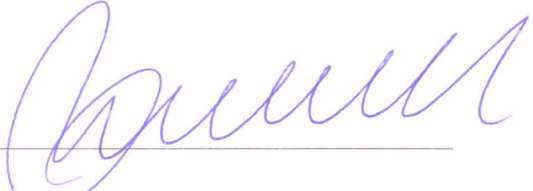
Botucatu, **25 JUN 2015**


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª. 
Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª. 

Rubens Danilo Taborada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7